



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

00218

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data /07/2006	Proposição Medida Provisória nº 303, de 2006			
Autor Deputado Miguel de Souza	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinhas
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Insira-se na Medida Provisória 303, de 2006, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Ficam reabertos por 60 dias os prazos para as empresas excluídas dos programas de recuperação fiscal previstos na Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e na Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, requererem suas reinclusões nos programas referidos, inclusive as empresas e substitutos tributários não optantes".

Justificativa

Um novo parcelamento de débitos deve ser acompanhado de uma oportunidade para que todos os contribuintes normalizem suas relações com o fisco federal.

PARLAMENTAR

Brasília, 05 /07/2006

Deputado Miguel de Souza

